



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 19 de setembro de 2017.

Ofício C-nº 173/2017

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 058/2017.

*Proc. 2146/2016*

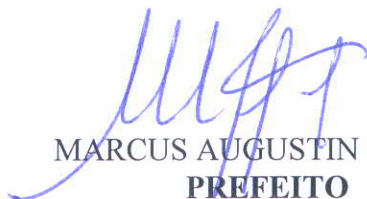
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 058/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei trata de ajuste orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde para o exercício de 2017.

As dotações orçamentárias serão cobertas com recursos da própria Secretaria Municipal da Saúde que não serão utilizados.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

DIÁRIO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 22/SET/2017 16:10 00003418

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO Nº 058/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

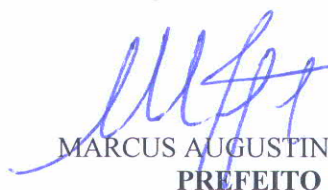
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3190.11.00	R\$ 1.009.870,00
10.301.0109.2039.3190.13.00	R\$ 800.000,00
10.301.0109.2039.3390.47.00	R\$ 420.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 600.000,00
10.302.0103.2443.3190.11.00	R\$ 300.000,00
10.302.0103.2443.3190.13.00	R\$ 40.000,00
Total de Suplementação R\$ 3.169.870,00	

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0101.1001.4490.52.00	R\$ 220.000,00
10.301.0101.1001.4490.52.00	R\$ 250.000,00
10.301.0101.1002.4490.51.00	R\$ 10.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2001.3390.39.00	R\$ 130.000,00
10.301.0101.2001.4490.51.00	R\$ 230.000,00
10.301.0101.2002.3390.30.00	R\$ 800.000,00
10.301.0101.2002.4490.52.00	R\$ 250.000,00
10.301.0101.2002.3390.39.00	R\$ 100.000,00
10.301.0102.2007.3390.36.00	R\$ 2.000,00
10.301.0102.2007.3390.39.00	R\$ 5.000,00
10.301.0102.2007.3390.39.00	R\$ 1.870,00
10.301.0102.2007.3390.92.00	R\$ 5.000,00
10.301.0102.2007.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 100.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 700.000,00
10.303.0106.2030.3390.39.00	R\$ 5.000,00
10.303.0106.2030.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.305.0105.2023.3390.30.00	R\$ 150.000,00
10.305.0105.2023.4490.52.00	R\$ 200.000,00
28.846.0903.0012.4490.93.00	R\$ 1.000,00
Total de Anulação R\$ 3.169.870,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 76/2017 - JUR**

Data: 25/09/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 058/2017*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**O Projeto em questão preenche os requisitos previstos no artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo  
Procuradora Jurídica**